

PORTARIA COREN-RO Nº 130 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 002/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 15/GAB/2023, sob a ementa: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios do exercício de 2023;


CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Sr. **Adir Oliveira dos Santos**, para atuar como fiscal requisitante do Processo Administrativo Coren-RO nº 15/GAB/2023.

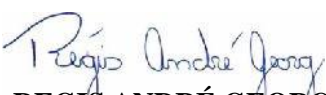
Art. 2º Designar a Chefe do Setor de Gestão de Contratos sobredito como fiscal substituto eventual.

Art. 3º O profissional designado no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento do referido processo, observando os cronogramas físico, financeiro e de desembolso.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Secretário Geral